

ADAO CORREIA (CPF: 018.763.091-72), aposentado no cargo de Motorista de Veículos Pesados (aposentadoria voluntária, PROCESSO nº 13.918/2013, ACÓRDÃO nº 06687/13), fixando os proventos na forma abaixo descrita, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar nº 061/2023:

Composição do cálculo da Pensão por Morte:

Proventos de aposentadoria.....R\$ 1.518,00

Última remuneração.....R\$ 1.518,00

Aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais.....

Cota do Art. 38 da Lei 061/2023 (50% cota familiar.....R\$ 759,00

Cota (10% cota dependente). **ESMERINDA FERREIRA CORREIA.....R\$ 151,80**

Proventos de Pensão por Morte (Art. 38 da Lei Complementar nº 061/23.....R\$ 910,80

Complemento Constitucional.....R\$ 710,20

Proventos de Pensão por Morte Total.....R\$ 1.621,00

Art. 2º - A forma de cálculo e reajuste do provento será na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste na forma da Lei Complementar nº 061/2023 e Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 061/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 03/11/2025 (**data do óbito**).

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2026.

FABRÍCIO ALVES TOMAZ

Presidente Interino do Trindade PREV

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:F2B2D0FD

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.849

DECRETO Nº 1.849, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo de execução do Programa “Prefeitura nos Bairros”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e o art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o prazo de execução do Programa “Prefeitura nos Bairros”, instituído pelo Decreto nº 70, de 16 de janeiro de 2025, e prorrogado pelo Decreto 1.153, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado prevista no Decreto nº 70, de 16 de janeiro de 2025, permanece vigente durante o período da prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto, observadas as condições nele estabelecidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:E1E36586

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.850

DECRETO Nº 1.850, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo de execução do Programa “Prefeitura em Ação Perto de Você”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 143 da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023, e o art. 60 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de execução do Programa “Prefeitura em Ação Perto de Você”, instituído pelo Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, e alterado pelo Decreto nº 1.174, de 22 de maio de 2025.

Art. 2º A Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, prevista no Decreto nº 1.067, de 28 de abril de 2025, permanece vigente durante o período da prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto, observadas as condições nele estabelecidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 7 de janeiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:

Larissa Dias de Moraes

Código Identificador:EA699B8F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 002/2026 - LICITAÇÃO

“DECLARA INEXIGÍVEL A AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).”

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras (**Portaria nº 006/2025, Gestão - Consolidada**), para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021** que dispõe o seguinte:

“**Art. 74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.113.350/0001-00** para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS).**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.113.350/0001-00**, no valor global de **R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)**, para **AQUISIÇÃO DE LIVROS DE MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DOS 4º, 5º e 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR ESTIMADO DE R\$ 3.281.760,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS OITENTA UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Trindade-GO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA

Gestor do Fundo Municipal de Educação
(Autoridade Competente)

Publicado por:

Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D28D664E

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 08 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PHELIPE THIAGO SCHRAMM	017.354.671-46	9625/00026/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011	Assinatura:

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:66575074

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - TRINDADE - GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 08 de Janeiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PHELIPE THIAGO SCHRAMM	017.354.671-46	9625/00080/2025
C P R REMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.903.256/0001-58	9625/00083/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: POLLYANA CARVALHO AZEVEDO	Matrícula: 00829587
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS / 152011	Assinatura:

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:B30864BF

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Número de Atendimento:24.08.0219.002.00001-3

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO**, que fica **NOTIFICADO** o consumidor(a): **Leandro Vicente Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 800.202.911-91, a comparecer neste Instituto, para ter ciência da Decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, conforme preconizam os arts. 4º, IV e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97, e art. 9º da Lei Complementar nº 030/2017 alterado pela Lei Complementar